

Contrato;

- **Alexandre Lopes Sousa**, CPF nº *****.213.593-****, Matrícula nº 159.778-7 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17995, datada de 26 de junho de 2024.*)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE nº 18/2024

PROCESSO SEI 00012.033414/2023-81

Publicado no Diário Oficial - DOE nº 121/2024, 24 de junho de 2024. Páginas: 226-227

ONDE SE LÊ

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 12/06/2024 às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 às 09h00min
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 12/06/2024 às 10h00min

LEIA-SE



FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 12/07/2024 às 09h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 09h00min
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 12/07/2024 às 10h00min

Walter Carlos Lima

Pregoeiro - CAC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17823, datada de 26 de junho de 2024.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

AVISO DE ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**, Diário nº 118/2024, 19 de junho de 2024, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO, como se vê abaixo:

Onde se Lê: **“Extrato Publicações Egundo Termo Aditivo - Contrato nº 005/2024”**.

Leia-se: **Extrato Publicação Contrato nº 005/2024**.

Teresina, 25 de junho de 2024.

RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE

Presidente da FAPEPI em exercício

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17843, datada de 26 de junho de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBP

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2024

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAPEPI, por intermédio do Diretor Geral, torna pública a ERRATA do Extrato de Publicação do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, que foi publicada na data de 18/06/2024, junto a página 62/247 63/247, Edição nº 116/2024, no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na qual, onde se lê:

